



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 124/2017

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 49/GEAD/IPAM, de 01 de fevereiro de 2017.

Resolve,

Designar os servidores: **ZIVALDO FERNANDES – Titular**, cadastro nº 43-4/1 Secretário da Presidência e **ADERLY VIANA DE OLIVEIRA FRANCO – Suplente**, cadastro nº. 6-0/1 Chefe do Protocolo e Controle de Documentos, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme abaixo especificado, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	903/2015-01
EMPRESA	IMPACTUAL
CNPJ	10.585.532/0001-91
Nº. CONTRATO	015/2015
OBJETO	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
VIGÊNCIA	26/11/2016 até 25/11/2017

Dê ciência, publique-se e  
Cumpra-se.

**JOÃO BOSCO COSTA**  
Diretor Presidente

**PUBLICADA NO DOM Nº. 5.393, DE 14/02/2017**